



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº11076, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

Exclui nome de candidato constante do Anexo único ao Decreto nº 11052, de 10 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

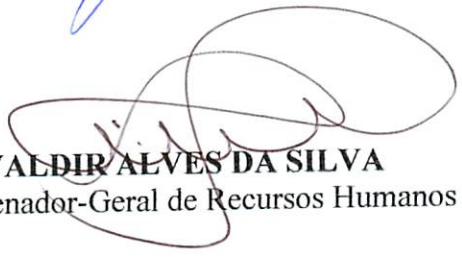
DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome do candidato **RAFAEL NINK DE CARVALHO**, constante do Anexo único ao Decreto nº 11052, de 28 de maio de 2004, que "Torna sem efeito nomeações de candidatos".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

